



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00032**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/080401-PMT**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00032-SRP-PE-PMT**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

Aos dezenove dia(s) do mês de outubro de dois mil e vinte e um, o Município de TRACUATEUA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.999/0001-92, , neste ato representado pelo Exmº Sr. **JOSÉ BRAULIO DA COSTA**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG 279079-MARINHA/RJ e CPF nº 024.460.812-15, domiciliada e residente na Rua São Sebastião, nº 170, Centro, Tracuateua/PA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 9/2021-00032-SRP-PE-PMT, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para fabricação e fornecimento de artefatos de concretos para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. , tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto é a Contratação de empresa para fabricação e fornecimento de artefatos de concretos para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

Empresa: MICHELY GLEICY COSTA DE MELO-ME; C.N.P.J. nº 30.106.418/0001-49, estabelecida à AV GENERAL MOURA CARVALHO, S/N, ANEXO CASA, CARDOSÃO, Primavera PA, representada neste ato pelo Sr(a). MICHELY GLEICY COSTA DE MELO, C.P.F. nº 022.252.134-10, R.G. nº 04301018772 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BANCO DE CONCRETO DE 1,20M	UNIDADE	100.00	420,000	42.000,00
00002	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 0,39x0,19x0,14CM	UNIDADE	5,000.00	4,200	21.000,00
00003	BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 0,39X 0,19 X 0,09CM	UNIDADE	5,000.00	3,500	17.500,00
00004	BLOCO CANALETA DE CONCRETO 0,39 X 0,14 X 0,09CM	UNIDADE	10,000.00	3,300	33.000,00
00005	BLOCO CANALETA DE CONCRETO 0,39 X 0,19 X 0,09CM	UNIDADE	10,000.00	3,200	32.000,00
00006	TIJOLO DE CONCRETO 0,18 X 0,18 X 0,09CM	UNIDADE	40,000.00	1,800	72.000,00
00007	MEIO FIO DE CONCRETO 1,00 X 0,30 X 0,11CM	UNIDADE	10,000.00	24,950	249.500,00
00008	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA02 MEDINDO 400MM X 1000M	UNIDADE	200.00	151,100	30.220,00
00009	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA2 MEDINDO 600MM X 1000MM - Marca.: 3	UNIDADE	300.00	247,500	74.250,00
00010	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA2 MEDINDO 800MM X 1000MM	UNIDADE	300.00	336,800	101.040,00
00011	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA2 MEDINDO 1000MM X 1000M	UNIDADE	300.00	390,000	117.000,00
				VALOR TOTAL R\$	789.510,00

## 2. VALIDADE DA ATA

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

### **3. REVISÃO E CANCELAMENTO**

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
Prefeitura Municipal de Tracuateua



3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

TRACUATEUA-PA, 09 de Novembro de 2021

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA  
C.N.P.J. nº 01.612.999/0001-92  
CONTRATANTE

MICHELY GLEICY COSTA DE MELO-ME  
C.N.P.J. nº 30.106.418/0001-49  
CONTRATADO